

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE** 

PROCESSO: 0363 / 2024
Folhas: 031 rub Common Setor de Licitação PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDIJA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua torna público que irá celebrar contrato com a empresa HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS 10451998774, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 42.716.544/0001-02, estabelecida a Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº125, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por Hellen Cristina dos Santos Martins, sócio e representante exclusivo do artista, portadora da carteira de identidade nº20.648.5856, órgão expeditor Detran/RJ, e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 104.519.987-74, com fundamento no Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional, consistente em 01 (um) show musical da Cantora Hellen Cristina, no dia 04/02/2024, no Pré Carnaval 2024 do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

## RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o artista consagrado regionalmente "Cantora Hellen Cristina", veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – "Cantora Hellen Cristina", conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo.

## **VALOR GLOBAL:**

O valor global do presente contrato é de R\$5.500,00 (quatro mil reais) e inclui pagamento do cachê da banda, alimentação, hotel e transporte;

3.1.2. Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme Lei nº 4.320, art. 60 e 62:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais e/ou recibos, de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, em período de Carnaval e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

PRAZO E DATA DO EVENTO: O prazo para a execução do objeto é o que compreende a duração do show, que corresponde ao dia 04 de fevereiro de 2024, com início às 19:00h e término às 21:00h, do dia 04 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA: HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS 10451998774, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 42.716.544/0001-02, estabelecida a Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº125, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por Hellen Cristina dos Santos Martins, sócio e representante exclusivo do artista, portadora da carteira de identidad nº20.648.5856, órgão expeditor Detran/RJ, e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 104.519.987-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio de Pádua, 28 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito Municipal